



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n.º 149/14

Processo Administrativo n.º 09.905/2014 – Dispensa Licitatória – art 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 02 MEGA PARA O PROJETO 24 DE MAIO E PARA O PROJETO PÉROLA NEGRA

Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 687

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob N.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.431.922/0001-77, sediada na cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rua Manoel Amâncio, n.º 332 – Vila Mamedina, neste ato por seu representante legal, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo acima descrito**, bem como, proposta de fornecimento, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contratação de empresa para fornecimento de link de internet de 02 mega, para o projeto 24 de maio e para o projeto pérola negra, conforme especificações constantes do processo administrativo acima elencado, o qual faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses a iniciar-se na data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) divididos da seguinte maneira:

- Projeto 24 de Maio – Link 2 Mb – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por mês;
- Projeto Pérola Negra – Link 2 Mb – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por mês.

Valores que incluem todos os tributos incidentes, bem como todas as demais despesas porventura realizadas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PM BOTUCATU - 0220 – SECRETARIA DE DESCENTRALIZAÇÃO - 022001 – GABINETE DO SECRETÁRIO – 3390395700 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – FICHA 687

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será mensal, em 05(cinco) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da **CONTRATANTE**.

5.1.1 – A **CONTRATADA** deverá indicar em sua fatura o número, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número do presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES


7.1 – Qualquer descumprimento contratual por parte da contratada acarretará multa de 10% do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação aplicável.


E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.


Botucatu, ____ de _____ 10 ABR 2014 _____ de 2.014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito municipal


NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3